



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Marília

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2530482118	4642299	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
19/09/2025		
DATA DE VALIDADE		
31/01/2026		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
TRANSPORTADORA SABIA DE MARILIA LTDA	59.512.962/0001-72
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA CASTRO ALVES, 1.531	
POLON, Marília - SP CEP: 17507000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	636.00

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	636.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos	
4930204 - Transporte rodoviário de mudanças	
5250804 - Organização logística do transporte de carga	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 10/09/2025
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0002407200	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
Atividade Estabelecimento: Sim » Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m² (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais comoprodutos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o último dia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até o último dia útil anterior à data da sua realização) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.	
CNAE: 4930-2/01-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	
Atividade Estabelecimento: Sim » Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m² (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais comoprodutos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o último dia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até o último dia útil anterior à data da sua realização) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.	
CNAE: 4930-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos	

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m² (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais como produtos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o último dia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até o último dia útil anterior à data da sua realizaçãoa) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.

CNAE:

4930-2/04-Transporte rodoviário de mudanças

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m² (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais como produtos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o último dia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até o último dia útil anterior à data da sua realizaçãoa) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.

CNAE:

5211-7/99-Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m² (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais como produtos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o último dia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até o último dia útil anterior à data da sua realizaçãoa) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.

CNAE:

5250-8/04-Organização logística do transporte de carga

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m² (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais como produtos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o último dia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até o último dia útil

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

anterior à data da sua realização) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

31/01/2023

CLCB 0000971818

31/01/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

CERTIFICADO DE DISPENSA

4742103

19/09/2025

INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4930-2/01-001 - Transporte rodoviário de carga, municipal
- » 4930-2/01-002 - Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal
- » 4930-2/04-002 - Mudanças; transporte rodoviário de
- » 5211-7/99-012 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » Resposta: Sim
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
19/09/2025		4930-2/01 4930-2/02 4930-2/03 4930-2/04 5250-8/04	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).			

Prefeitura de Marília			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
19/09/2025		4930-2/03	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
19/09/2025		5250-8/04	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
19/09/2025		4930-2/04	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
19/09/2025		4930-2/01	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
19/09/2025	352900501-493-000202-1-4	23/09/2026	4930-2/02
PREFEITURA			
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	
19/09/2025	SPM2530482118	19/09/2026	